



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de União**

Decreto nº **098/2013**, de 19 de dezembro de 2013.

*Dispõe sobre Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2013, no âmbito do Município de União, Estado do Piauí.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 90 da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** que os dias 24 e 31 de dezembro antecedem as comemorações de Natal e Ano Novo.

**CONSIDERANDO** que as festividades de final de ano são momentos onde os cristãos reúnem suas famílias para festejar a esperança, a fraternidade e a paz da humanidade;

**CONSIDERANDO** ainda que nesse período de confraternizações familiares os servidores se deslocam para outros municípios e até a outros estados para festejar datas tão significativas;

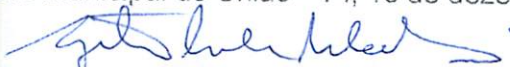
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Município de União, Estado do Piauí, nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Executivo Municipal de União os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2013;

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, sobre os quais decidirá o órgão competente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de União – PI, 19 de dezembro de 2013.

  
Gustavo Conde Medeiros  
Prefeita Municipal